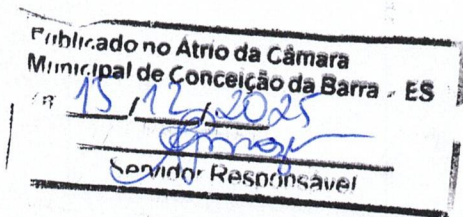




LEI Nº 3.131, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025



“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DE RUA C, NO BAIRRO MARIA MANTEIGA, NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 42, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Artigo 39, Inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o nome da Rua C, localizada no Bairro Maria Manteiga, passando a ser denominada como **Rua Coriolano Martins**. A referida rua está entre a Rua L e o manguezal, onde abrange as quadras 10 e 11 do referido bairro conforme planta de localização anexa.

Art. 2º – As alterações a que se refere o artigo anterior recairá e constituirá da seguinte denominação:

I – A Rua C passará a ter a denominação de **Rua Coriolano Martins**.

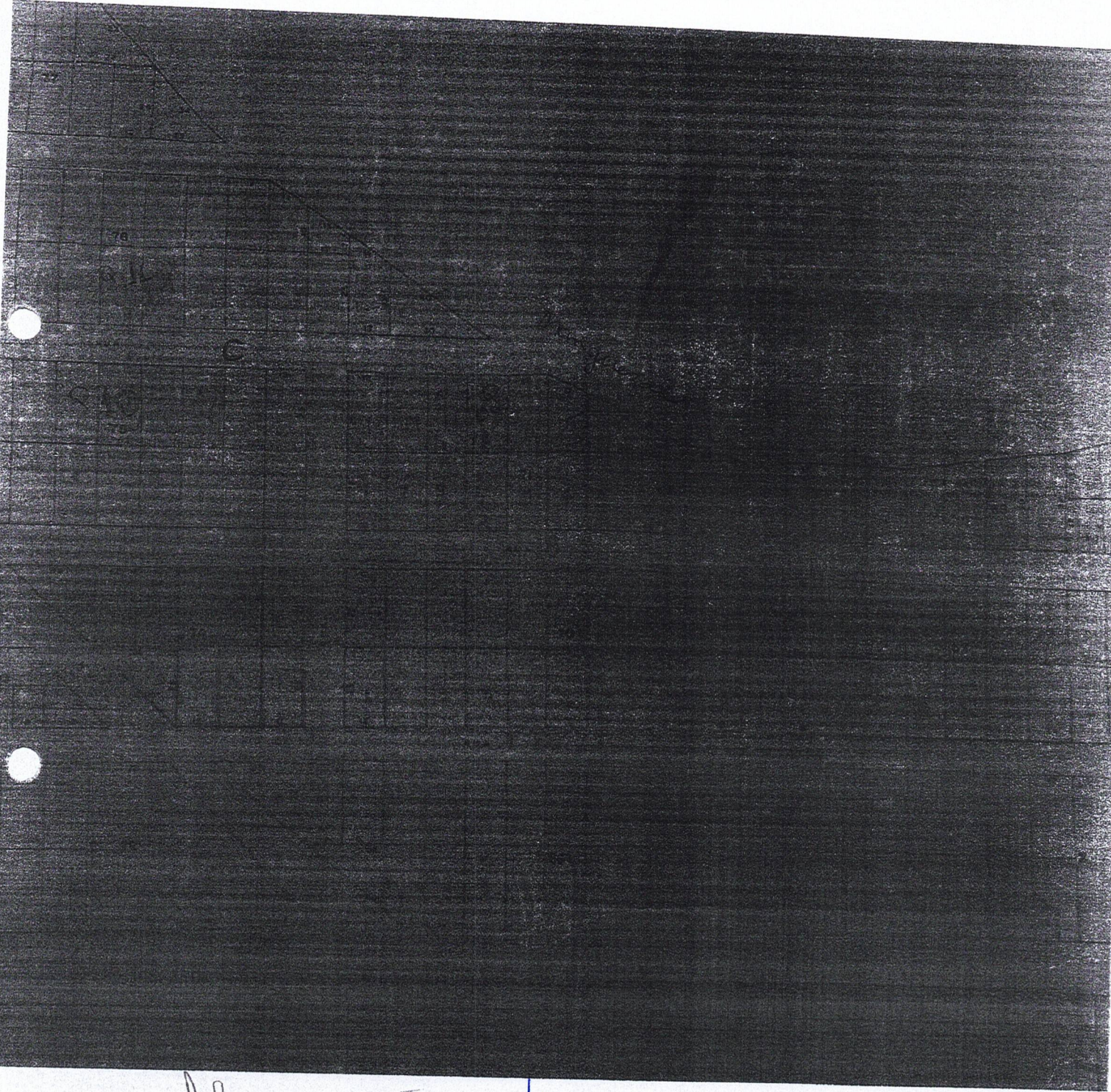
Art. 3º – O Poder Executivo providenciará a confecção da respectiva placa de identificação e as informações aos setores da municipalidade quanto à mudança de denominação.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, em 12 de dezembro de 2025.


Leandro Santos das Dores
Presidente

04
B



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]